

55.0000 (Manutenção Administrativa da Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA) - Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo); - Fontes de Recursos: 1500.  
Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Signatários – Contratada - Augusto Souza de Araújo - AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

#### ORDEM DE SERVIÇO

Contrato nº 01160017/2024

Fica a empresa ECO CLEAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 14.159.893/0001-27 e Inscrição Estadual Nº. 01.055.682/001-84, com sede na Rua Teresa Normando nº 08 – Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, AUTORIZADA, a executar os serviços do Contrato Nº 01160017/2024, cujo objeto Serviços de Ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETERÔNICA Nº 012/2023, oriundos de recursos proprio 1.500 (RNV) e 1.700 (CONVÊNIO), no valor de R\$ 368.974,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais), com prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.  
Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
CIENTE EM  
29/30/2024  
Elisafa Jinkings Rodrigues  
ECO CLEAN LTDA  
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Segundo termo aditivo ao contrato nº. 01130019/2023

Ata de registro de preço nº 01/2022 – smcc

Pregão presencial srp nº 02/2022

Processo administrativo nº 25/2023/seagro

FONTES: 01 (Recurso Próprio).

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea - Floresta Sul, Nº 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, representada neste ato, pelo Secretário o Senhor ERACIDES CAETANO DE SOUZA, portador RG sob nº. 040.813-A SEPC-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.302.079-72, residente e domiciliado na Avenida Oeste, nº. 836, Bairro: Tucumã, CEP nº. 69.919-673, neste Município, nomeado através do Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021, publicado no D.O. E Nº 12.953, página nº113, em 05 de janeiro de 2021, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa O. MILANIN NETO EIRELI, CNPJ nº. 33.590.012/0001-72, com sede na Rua Venezuela, nº 825, Bairro: Habitasa, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Milanin Neto, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 789.219.702-82, RG nº 423232 SSP/AC, e-mail: m1comvisual@gmail.com/ Fone: (68) 99959-66400, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3358, Bairro Vila Ivonete Rio Branco/AC, neste município de Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do prazo e prorrogação

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01130019/2023, com vencimento em 29 de maio de 2024, prorrogado para 29 de maio de 2025.

Cláusula segunda – do amparo legal

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula terceira – da ratificação

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula quarta – da manutenção dos preços

O valor mensal da contratação é de R\$ 197.326,35 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula quinta – da publicação do termo aditivo

A Contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Cláusula sexta – da dotação orçamentária e valor

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01.014.001.20.122.0404.2480.0000	3.3.90.39.000	(1.500) Recurso Próprio
Valor estimado (R\$) R\$ 197.326,35		

Cláusula nona – do foro:

O foro do presente termo aditivo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Eracides Caetano de Souza- Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO (Contratante) e Osvaldo Milanin Neto – O. Milanin Neto Eireli (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210007/2024- RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa W. L. Israel - ME.

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1, e-CNPJ, com validade de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá o período de vigência a contar data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Empresa W. L. Israel - ME representada pelo Sr. Wendson de Lima Israel, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210008/2024- RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1 Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Permanente do tipo: caixa de som, microfone e gravador de voz.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá o período de vigência a contar data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: : 4.4.90.52.00.00.00

– (Equipamentos e Material Permanente) ; Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Anízio Cláudio Oliveira de Alcântara, Diretor-Presidente do RBPREV em exercício, como contratante e a Empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA representada pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210009/2024- RBPREV  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa S V NOGUEIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário e equipamentos), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 5.362,50 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá seu período de vigência da data de sua assinatura até o encerramento do exercício financeiro (créditos orçamentários), em 31 de dezembro de 2024, pelo fato do objeto deste instrumento, enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, em obediência ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou até a sua consumação total. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Aquisição de Material Permanente); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total do quantitativo contratado, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor responsável, assim como a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

Signatários: Anízio Claudio de Oliveira Alcantara, Diretor-Presidente do RBPREV em Exercício, como contratante e a Empresa SV NOGUEIRA & CIA LTDA representada pelo Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI Nº 4650/2024  
CONTRATO SDTI Nº 4650/2024

TERMO RBWEB nº 01290005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9204/2024

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75. INCISO II DA LEI. 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61 e a empresa MDB DE ARAUJO – CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.116.380/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento de proteção individual para praticantes do ciclismo para promover o desenvolvimento sustentável, conciliando a preservação ambiental, o turismo e o desenvolvimento econômico e incentivo e fomento da prática esportiva segura e de qualidade para os munícipes e a inclusão do público em atividades da pratica esportiva, conforme destinado por Emenda Parlamentar do Vereador Raimundo Castro, conforme as especificações e as quantidades discriminadas neste Termo de Referência

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até ao final do exercício financeiro vigente no respectivo crédito orçamentário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e Pela Contratada VINÍCIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO Nº008/2024

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

1.1- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	266/2023	QLU8036	MARCOS NICACIO DA SILVA	152454	NEGAR-LHE PROVIMENTO	09/10/2023
02	051/2024	QLW6491	ASSILIO MOURA DA CONCEIÇÃO	163834	NEGAR-LHE PROVIMENTO	08/02/2024
03	058/2024	QLZ4E73	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUZA	169389	NEGAR-LHE PROVIMENTO	08/02/2024
04	060/2024	NXS7765	RAYLSON FAIFFTER SOUZA ARAUJO	142711	NEGAR-LHE PROVIMENTO	08/02/2024
05	065/2024	QLX6843	JOÃO LUCAS FERREIRA DA SILVA	165661	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/02/2024
06	070/2024	QWN2I72	ENIZAN DE OLIVEIRA COSTA	145927	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/02/2024
07	072/2024	MZY7773	CARLAS ITANI DA COSTA MESQUITA	168249	NEGAR-LHE PROVIMENTO	15/02/2024